



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GETÚLIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JOYLDE ALVES MOREIRA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JACKSON PINTO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	3
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	5
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	27

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANDRE PEREIRA BAHIA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JOÃO PEDRO LEMOS
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1773/18. EXONERAR o servidor **JANAINA GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Direitos e Promoção da Cidadania – **SEMDEHPROC**, a contar de 27/03/2018.

PORTARIA Nº 1774/18. EXONERAR o servidor **HAROLDO JOSÉ ALVES**, do cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS** a contar de 27/03/2018.

PORTARIA Nº 1775/18. EXONERAR o servidor **TARCÍSIO MOURA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Técnica Agrária, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – **SEMDRAG**, a contar de 27/03/2018.

PORTARIA Nº 1776/18. EXONERAR o servidor **IVANIL CARDOSO**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 27/03/2018.

PORTARIA Nº 1777/18. NOMEAR JANAINA GOMES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV** a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1778/18. NOMEAR HAROLDO JOSÉ ALVES, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Direitos e Promoção da Cidadania – **SEMDEHPROC**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1779/18. NOMEAR CRISTIANE KLEIN ALVES, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1780/18. NOMEAR TÂNIA MARA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Estratégia da Saúde da Família, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1781/18. NOMEAR THALES CHAGAS DE ABREU, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1782/18. NOMEAR FELIPE MOREIRA CARDOSO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1783/18. NOMEAR PATRÍCIA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito – **SEMUTTRAN**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1784/18. NOMEAR TARCÍSIO MOURA DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor Técnico Agropecuário, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – **SEMDRAG**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1785/18. NOMEAR IVANIL CARDOSO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Técnica Agrária, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – **SEMDRAG**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1786/18. NOMEAR GIULIANA PEREIRA GIACOMETTI, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1787/18. NOMEAR BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Símbolo CC5, na Secretaria de Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1788/18. NOMEAR EDUARDO LAMEIRA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1789/18. NOMEAR ANA LUCIA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador de Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Símbolo CC5, na Secretaria de Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1790/18. NOMEAR KARLA FRANÇA FONSECA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria de Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1791/18. NOMEAR MARIA DALVA PEREIRA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde, Símbolo CC5, na Secretaria de Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1792/18. NOMEAR LUIZ CARLOS CANDIDO ANGELO, no cargo em comissão de Coordenador de Transporte, Símbolo CC4, na Secretaria de Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1793/18. NOMEAR CARLOS ALBERTO DE MIRANDA, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Prestação de Contas, Símbolo CC5, na Secretaria de Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 28/03/2018.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 3

PORTARIA Nº 1794/18. NOMEAR VERONICA SANTOS DA CUNHA DE ÁVILA RIBEIRO, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Prestação de Contas, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1795/18. NOMEAR NILMA NASCIMENTO DE FREITAS, no cargo em comissão de Assessor de Expediente e Recepção, Símbolo CC6, na **PREVIQUEIMADOS**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1796/18. Para fins de regularização funcional, **LOTAR** o servidor **CLAUDIA DE MELLO GENTIL**, Assessor Técnico, Símbolo CC2 - **SEMFAPLAN**, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 09/02/2018.

PORTARIA Nº 1797/18. LOTAR o servidor **JANAINA GOMES DE OLIVEIRA**, Assessor Administrativo, **SEGOV**, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1798/18. LOTAR o servidor **IVANIL CARDOSO**, Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Técnica Agrária, Símbolo CC3, **SEMDRAG**, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMA**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1799/18. LOTAR o servidor **EDUARDO LAMEIRA DOS SANTOS**, Assessor Técnico, Símbolo CC2, **SEMFAPLAN**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1800/18. LOTAR o servidor **GIULIANA PEREIRA GIACOMETTI**, Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, **SEMA**, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 28/03/2018.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 0364/2018/11

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 99/103, e parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 105/106, **AUTORIZO** na forma da Lei, a locação do imóvel situado à Rua Padre Marques, Lotes 15, 16, 17 e 18, Centro – Queimados, RJ, destinado exclusivamente para instalação das dependências da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN, pelo período de 24 (vinte quatro) meses. **AUTORIZO** a celebração do contrato com os Locadores, a Sra. NILZA COUTINHO ALVES, inscrita no CPF sob o nº 580.xxx.xxx-20, e Sr. PAULO CESAR COUTINHO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 651.xxx.xxx-04, no valor mensal de R\$ 11.650,33 (onze mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), ratificando a dispensa de licitação nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 062/2018. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/04/2018 a 01/05/2018 do servidor **ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Subsecretário Adjunto de Arrecadação e Fiscalização, da SEMFAPLAN, matrícula nº 8399/22, fixando o próximo período para: **1º PERÍODO: 16/07/2018 A 30/07/2018, 2º PERÍODO: 05/11/2018 A 19/11/2018.**

ATO SEMAD Nº 063/2018. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/04/2018 a 01/05/2018 da servidora **CINTIA DA CRUZ DA SILVA**, Chefe da Divisão de Expediente, da SEMFAPLAN, matrícula nº 12335/02, fixando o próximo período para **04/06/2018 a 03/07/2018.**

ATO SEMAD Nº 064/2018. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/04/2018 a 01/05/2018 da servidora **DANIELLE SOARES LIMA**, Chefe da Divisão da Liquidação da Despesa, da SEMFAPLAN, matrícula nº 6413/03, fixando o próximo período para **02/05/2018 a 31/05/2018.**

ATO SEMAD Nº 065/2018. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/04/2018 a 01/05/2018 do servidor **FABIO DOS SANTOS MOREIRA**, Chefe da Divisão de ITBI, da SEMFAPLAN, matrícula nº 10282/02, fixando o próximo período para: **1º PERÍODO: 15/10/2018 A 29/10/2018, 2º PERÍODO: 19/11/2018 A 03/12/2018.**

ATO SEMAD Nº 066/2018. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/04/2018 a 01/05/2018 do servidor **IDERALDO FRAGA NERY**, Assessor de Gabinete, da SEMFAPLAN, matrícula nº 11017/02, fixando o próximo período para: **1º PERÍODO: 16/04/2018 a 30/04/2018, 2º PERÍODO: 17/09/2018 a 01/10/2018.**

ATO SEMAD Nº 067/2018. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/04/2018 a 01/05/2018 da servidora **NEUSA MARIA LOPES DE C. VIEIRA**, Chefe da Divisão de Título Mobiliário, da SEMFAPLAN, matrícula nº 7309/13, fixando o próximo período para 04/06/2018 a 03/07/2018.

ATO SEMAD Nº 068/2018. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/04/2018 a 01/05/2018 do servidor **RÔMULO VENTURA GOMES DOS SANTOS**, Assessor Especial da Fazenda, da SEMFAPLAN, matrícula nº 12644/02, fixando o próximo período para 01/08/2018 a 30/08/2018.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 4

ATO SEMAD Nº 069/2018. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/04/2018 a 01/05/2018 do servidor **TERRY WILSON O. SILVA**, Agente Fiscal, da SEMFAPLAN, matrícula nº 3666/81, fixando o próximo período para 03/12/2018 a 01/01/2019.

ATO SEMAD Nº 070/2018. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/04/2018 a 16/04/2018 da servidora **TATIANA GALVÃO LUCAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras, da SEMAD, matrícula nº 8503/02, fixando o próximo período para **02/05/2018 a 16/05/2018**.

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo:

PORTARIA Nº0285/SEMAD/18. **MÔNICA VIANA DE SIQUEIRA DA SILVA, PII, SEMED, matrícula 711/11**, 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 15/04/01 a 14/04/06 de acordo com o processo nº 0723/2015/05.

PORTARIA Nº0286/SEMAD/18. **NIRCI LEIA RODRIGUES ALVES, PII, SEMED, matrícula 752/81**, 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 14/05/11 a 13/05/16 de acordo com o processo nº 9097/2016/05.

PORTARIA Nº0287/SEMAD/18. **ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY, PII, SEMED, matrícula 1624/11**, 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 25/05/99 a 24/05/04 de acordo com o processo nº 0033/2018/05.

PORTARIA Nº0288/SEMAD/18. **SILVIA HELENA MACHADO, PII, SEMED, matrícula 5865/31**, 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 24/04/02 a 23/04/07 de acordo com o processo nº 8682/2017/05.

PORTARIA Nº0289/SEMAD/18. **LUCIA CRISTINA SOUZA DE PAULA EGÍDIO, PII, SEMED, matrícula 3628/51**, 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 31/12/07 a 30/12/12 de acordo com o processo nº 5104/2016/05.

PORTARIA Nº0290/SEMAD/18. **EUNICE DOS SANTOS ALMEIDA, PII, SEMED, matrícula 3374/01**, 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 14/04/02 a 13/04/07 de acordo com o processo nº 0183/2018/05.

PORTARIA Nº0291/SEMAD/18. **MÔNICA VIANA DE SIQUEIRA DA SILVA, PII, SEMED, matrícula 1558/01**, 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 14/03/99 a 13/03/04 de acordo com o processo nº 0721/2015/05.

PORTARIA Nº0292/SEMAD/18. **ROSA MARIA GOMES CARIOCA, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEMUS, matrícula 3883/01**, 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/09 a 31/01/14 de acordo com o processo nº 0519/2018/06.

PORTARIA Nº0293/SEMAD/18. **JOSÉ ALEXANDRE CRUZ MARQUES, COVEIRO, SEMAM, matrícula 5800/91**, 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 22/03/07 a 21/03/12 de acordo com o processo nº 2488/2017/24.

PORTARIA Nº0294/SEMAD/18. **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, SUPERVISOR ESCOLAR, SEMED, matrícula 4755/41**. 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 24/03/00 a 23/03/05 de acordo com o processo nº **8299/2017/05**.

PORTARIA Nº0295/SEMAD/18. **SUELI LOPES DI PINO, ASG, SEMED, matrícula 6678/81**. 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 09/08/09 a 08/08/14 de acordo com o processo nº **4783/2016/05**.

PORTARIA Nº0296/SEMAD/18. **SANDRO RODRIGUES DE MATTOS, MÉDICO GINECOLOGISTA, SEMUS, matrícula 5938/21**, 1.º (primeiro) mês a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 22/05/12 a 21/05/17 de acordo com o processo nº 8677/2017/06.

PORTARIA Nº0297/SEMAD/18. **ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS, ASG, SEMED, matrícula 5600/01**, 2º (segundo) mês a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 30/01/07 a 29/01/12 de acordo com o processo nº 0175/2017/05.

PORTARIA Nº0298/SEMAD/18. **SALVADOR CICILIO, BOMBEIRO HIDRAULICO, SEMED, matrícula 2825/81**, 3º (terceiro) mês a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 25/03/11 a 24/03/16 de acordo com o processo nº 3930/2016/05.

PORTARIA Nº0299/SEMAD/18. **ALBERTO CARLOS DA SILVA, VIGIA, PGM, matrícula 4396/61**, 3º (terceiro) mês a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 22/09/09 a 21/09/14 de acordo com o processo nº 4722/2014/08.

PORTARIA Nº0300/SEMAD/18. **PAULO CESAR FERNANDES DIAS, TRAB. BRAÇAL E JARDINEIRO, SEMED, matrícula 5723/11**, 2.º e 3º (segundo e terceiro) mês a contar de 01/04/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 10/01/07 a 09/01/12 de acordo com o processo nº 3295/2015/05.

GETULIO DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 5

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº021/SEMUS/2018, de 28 DE MARÇO DE 2018

(Designam os servidores para fiscalizar os serviços e ações do licitante vencedor do pregão Presencial nº 32/2013, Processo nº 2950/2013/03)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Constituir Comissão, para atuar como fiscais dos serviços de instalação, desinstalação, operação, gerenciamento, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva da rede sem fio ponto-multiponto e ponto a ponto (Projeto Queimados Digital), já instalados e em pleno funcionamento, com fornecimento de material, prestados pelo licitante vencedor do pregão presencial nº 32/2013, processo nº 2950/2013/03, pelos seguintes servidores:

Titular:

Alan Alves de Almeida – Comissionado – Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação – matrícula 11125/02;

Daniilo da Silva Oliveira – Estatutário – Agente Administrativo – Matrícula 11536/01

Andreza Conreiras da Silva – Comissionado – Assessor de Gabinete - matrícula nº 8449/22

Suplente:

Fabiola da Silva Araújo – Estatutário – Agente Administrativo – matrícula 12495/01;

Lucas dos Santos Amaro – Estatutário - Agente Administrativo - matrícula 12236/01

Art. 2º) – Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar as notas fiscais com os serviços prestados pelas empresas prestadoras de serviços.

Parágrafo Único: Na ausência dos titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

Art. 3º) Compete a Comissão de Fiscalização de Contrato e Termos, em especial:

I - verificar e acompanhar o adequado cumprimento das disposições contratuais e dos acordos, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;

II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições ou obras;

III - criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade dos serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;

IV - orientar a contratada sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;

V - pedir ao Gestor a interdição provisória de obras ou suspensão da prestação de serviços, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;

VI – certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, preencher adequadamente o anexo desta Instrução Normativa e outras exigências de controle, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;

VII - representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VIII - orientar glosa em faturas;

IX – aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;

X - receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor;

XI - anotar em livro ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando a contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

XII - manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controle;

XIII - participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.

XIV – manter livro de ata de reuniões dos fiscais, data inicial e final de atuações como titulares e suplentes e demais ocorrências.

Art. 4º) - A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Art. 5º) - Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.

Art. 6º) - Ficam revogadas as disposições do ATO Nº 009/SEMUS/2017, de 07/03/2017, publicado no DOQ. 044 de 07/03/2017.

Art. 7º) – Este Ato entrará em vigor a contar a data de sua publicação.

Livia Guedes Simões

Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 12974/01

ATO N.º 022 /SEMUS/2018 DE 28/03/2018. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008 e considerando o processo administrativo nº 13.1731.14, medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, ditos essenciais para o abastecimento das farmácias públicas, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/c art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008, CUMPRE com a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, Pregão nº19/2017 (D.O.Q. nº 215 de 21 de novembro de 2017). Em, 28/03/2018. Publique-se

Livia Guedes Simões

Secretária Municipal de Saúde - Mat. 12974/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017

PREGÃO Nº 19/2017
PROCESSO Nº 13.1523.16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelas Pregoeiras Lívia da Silva Moraes de Assis, designada pela Portaria nº. 11/17 e Tatiane Galvão Lucas, designada pela Portaria nº. 347/17 considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/17 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 16/10/2017, e a respectiva homologação, conforme fls. 1391 do **Processo nº. 13 / 1523 / 16**, RESOLVE registrar os preços das empresas BC OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.234.107/0001-74, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 815/08, Decreto Municipal n.º 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, ditos essenciais para o abastecimento das farmácias públicas e outro estabelecimento de saúde que venha a necessitar a fim de dar suporte as demandas de prescrições médicas oriundas das unidades de saúde, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes, desde que autorizados pela SEMUS/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas neste instrumento e aquelas decorrentes de determinação legal, obrigar-se á:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- b) Fornecer os produtos no prazo e local de entrega previsto no item 7.1 e 7.2 do Termo de Referência;
- c) Cumprir todas as demais obrigações impostas no edital;
- d) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgarem expostas;
- e) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no Art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8666/93;
- f) Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Quadros Demonstrativos do Termo de Referência e contrato, dentro do prazo e local estabelecidos;
- g) Participar aos Gestores do Contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 7

j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na presente ata firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas do 1º até 5º lugar no presente certame, terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 8

do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMUS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por requerimento nos termos da alínea “a” do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária, 30º (trigésimo) dia corrido do mês subsequente após a entrega do objeto.

Parágrafo primeiro – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição/presente prestação de serviços (conforme TR), tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 9

I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

II – empenho;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

Parágrafo segundo – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

Parágrafo terceiro – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “Pro-rata”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Parágrafo quarto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), “Pro-rata tempore”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, as disposições constantes da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III - Fraudar na execução do contrato;
- IV - Comportar-se de modo inidôneo;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Não mantiver a proposta.

Parágrafo Segundo - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- III - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Parágrafo Terceiro - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 10

Parágrafo Quinto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Primeiro - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos e descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos, quando:

- a) Apresentar documentos falsos ou falsificados;
- b) Praticar atos ilícitos com o objetivo de fraudar a execução do contrato;
- c) Cometer falhas ou fraudes na execução do contrato;
- d) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal; e
- e) Praticar atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a União, Estados e Municípios.

Parágrafo Sexto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, ____ de _____ de _____.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR
FORNECEDOR

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 01/2017, celebrada entre a PMQ e a empresa BC OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.234.107/0001-74, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 19/2017.

EMPRESA	BC OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ	CNPJ Nº 21.234.107/0001-74

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 11

ENDEREÇO		AVENIDA GETÚLIO DE MOURA, 675 LOJA - CENTRO - NILÓPOLI		CEP 26.510-000		
REPRESENTANTE LEGAL				CARGO		
ITEM	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRIMIDO	100	ACETAZOLAMIDA 250 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIÃO QUIMICA	0,50	50,00
2	BISNAGA	12000	ACICLOVIR - 50 MG/G - CREME DERMATOLÓGICOS - BISNAGA 10 G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	3,66	43.920,00
3	COMPRIMIDO	24000	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARLAB	0,38	9.040,80
4	COMPRIMIDO	240000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MEDQUIMICA	0,04	8.640,00
5	FRASCO	200	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 30ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	NATULAB	7,19	1.438,00
6	COMPRIMIDO	120000	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	NESH	0,06	7.560,00
7	AMPOLA	25000	ÁGUA DESTILADA – PARA INJEÇÃO – AMPOLA 10 ML - - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARMACE	0,21	5.225,00
8	FRASCO	1200	ÁGUA DESTILADA – PARA INJEÇÃO – FRASCO 500 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	2,66	3.195,96
9	FRASCO	4800	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 10ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	1,55	7.430,40
10	COMPRIMIDO	12000	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CLIMFARMA	0,51	6.080,40
11	GEL	3600	ALCOOL ETÍLICO 70% - 500G-COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TUPI	4,20	15.130,80
12	SOLUÇÃO	12000	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1 L-COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TUPI	6,46	77.484,00
13	COMPRIMIDO	12000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - BLISTER COM 1 COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	0,38	4.560,00
14	COMPRIMIDO	84000	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,08	7.056,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 12

15	COMPRIMIDO	30000	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,15	4.590,00
16	COMPRIMIDO	48000	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,42	20.064,00
17	AMPOLA	50	AMIODARONA, CLORIDRATO- 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	2,67	133,50
18	COMPRIMIDO	360000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,08	28.800,00
19	COMPRIMIDO	5000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,38	1.900,00
20	FRASCO	6000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ML - + COPO MEDIDA-COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	9,35	56.100,00
21	COMPRIMIDO	120000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - COMPRIMIDO -BLISTER COM MULTIPLO DE 7 COMPRIMIDOS- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GLAXO	0,53	63.720,00
22	FRASCO	12000	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60ML + COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	2,75	33.000,00
23	CÁPSULA	80000	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - BLISTER COM 21 CÁPSULAS OU COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,97	77.760,00
24	COMPRIMIDO	300000	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,02	6.990,00
25	COMPRIMIDO	70000	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,06	4.200,00
26	COMPRIMIDO SULCADO	10000	ATENOLOL 100 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,09	867,00
27	COMPRIMIDO SULCADO	350000	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADE MÚTIPLA DE 5 COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,04	12.845,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 13

28	AMPOLA	200	ATROPINA, SULFATO DE -0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL -AMPOLA 1ML- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	0,40	79,00
29	FRASCO	3000	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 15ML + COPO MEDIDA- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	3,42	10.250,10
30	COMPRIMIDO	30000	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MEDQUIMICA	0,64	19.170,00
31	FRASCO	5000	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ 250 µG DOSE - SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL - FRASCO COM 200 DOSES - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CHIESI	48,25	241.250,00
32	FRASCO AMPOLA	7000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	7,22	50.540,00
33	FRASCO AMPOLA	5000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	7,61	38.050,00
34	FRASCO AMPOLA	1000	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA 300.000 UI + 100.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	8,00	7.995,00
35	AMPOLA	50	BETAMETASONA, ACETATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE - (3 MG + 3 MG/ML) - SUSPENSÃO INJETAVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIÃO QUIMICA	5,09	254,34
36	COMPRIMIDO	120000	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,17	20.796,00
37	FRASCO	2000	BUDESONIDA 50 MCG (EQUIVALE A 32 MCG) - AEROSSOL NASAL - FRASCO COM 120 DOSES - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	19,81	39.610,00
38	COMPRIMIDO	1000	CABERGOLINA - 0,5 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	LEGRAND	15,29	15.290,00
39	COMPRIMIDO	2000000	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MEDQUIMICA	0,03	50.000,00
40	FRASCO	10000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100ML + COPO MEDIDA- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	7,14	71.400,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 14

41	COMPRIMIDO	350000	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,08	26.845,00
42	COMPRIMIDO	30000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 500 MG CaCO ₃ + 200 UI - COMPRIMIDO - BLISTER OU FRASCO COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,16	4.860,00
43	COMPRIMIDO	60000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 500 MG CaCO ₃ + 400 UI - COMPRIMIDO - BLISTER OU FRASCO COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,16	9.720,00
44	COMPRIMIDO	30000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 600 MG CaCO ₃ + 400 UI - COMPRIMIDO - BLISTER OU FRASCO COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,14	4.200,00
45	COMPRIMIDO	60000	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (Ca++)) - COMPRIMIDO - BLISTER OU FRASCO COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,18	10.500,00
46	COMPRIMIDO	30000	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	0,18	5.250,00
47	COMPRIMIDO	10000	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	LEGRAND	0,17	1.650,00
48	COMPRIMIDO	50000	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	0,18	9.000,00
49	COMPRIMIDO	50000	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	0,19	9.500,00
50	COMPRIMIDO	30000	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	0,23	6.750,00
51	FRASCO	20000	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	6,83	136.620,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 15

52	CÁPSULA	100000	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500 MG - CÁPSULA - BLISTER COM 10 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,45	45.000,00
53	FRASCO AMPOLA	500	CEFTRIAXONA - 250 MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/ AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	7,20	3.600,00
54	FRASCO AMPOLA	500	CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/ AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	1,41	703,35
55	FRASCO	500	CETOCONAZOL 2% (20MG/ML) - XAMPU - FRASCO COM 100ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CIMED	6,05	3.022,50
56	COMPRIMIDO	70000	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 7COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,27	18.900,00
57	CÁPSULA	5000	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - CÁPSULA - BLISTER COM 16 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	1,38	6.905,00
58	COMPRIMIDO	10000	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	1,10	11.000,00
59	COMPRIMIDO	10000	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	LEGRAND	0,71	7.050,00
60	FRASCO	10000	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	2,36	23.550,00
61	BOLSA	24000	CLORETO DE SÓDIO - 0,9% - 0,154 MEQ/MLL - BOLSA COM 500 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	3,39	81.288,00
62	FRASCO	3000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO COM 30ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MARIOL	0,66	1.970,10
63	COMPRIMIDO	300000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,17	50.010,00
64	COMPRIMIDO	150000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,26	38.250,00
65	FRASCO	1200	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - GOTAS SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	4,67	5.604,00
66	AMPOLA	100	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	1,30	130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 16

67	BISNAGA	15000	DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) - CREME - BISNAGA COM 10G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	2,23	33.480,00
68	FRASCO	1000	DEXAMETASONA 0,1% (1MG/ML) - ELIXIR - FRASCO COM 5ML +- COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	1,30	1.296,70
69	COMPRIMIDO	6000	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,39	2.359,80
70	AMPOLA	1200	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,58	699,96
71	FRASCO	10000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 120ML +- COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	1,03	10.300,00
72	COMPRIMIDO	50000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,16	7.835,00
73	COMPRIMIDO	200000	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,04	8.000,00
74	COMPRIMIDO	600000	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,06	36.000,00
75	AMPOLA	600	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	1,61	963,00
76	FRASCO	50	DIGOXINA 0,05 MG/ML - ELIXIR - FRASCO COM 60ML +- COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	6,01	300,34
77	COMPRIMIDO	110000	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,06	6.963,00
78	COMPRIMIDO	200000	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,08	15.340,00
79	SOLUÇÃO ORAL	20000	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARMACE	0,55	11.066,00
80	AMPOLA	2000	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,55	1.093,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 17

81	AMPOLA	300	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE - 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	3,98	1.194,00
82	AMPOLA	300	DOPAMINA, CLORIDRATO DE - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	1,84	551,01
83	COMPRIMIDO	10000	DOXAZOSINA, MESILATO - 2 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,17	1.700,00
84	COMPRIMIDO	10000	DOXAZOSINA, MESILATO - 4 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	0,29	2.900,00
85	COMPRIMIDO	800000	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	0,04	28.000,00
86	COMPRIMIDO	30000	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CIMED	0,04	1.299,00
87	COMPRIMIDO	70000	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BELFAR	0,10	6.650,00
88	AMPOLA	300	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO-1 MG/ML - AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	2,90	870,00
89	FRASCO	1050	ERITROMICINA, ESTEARATO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO MINIMO DE 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	4,41	4.630,50
90	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	500	ERITROMICINA, ESTEARATO 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - BLISTER COM 10 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	1,25	625,00
91	COMPRIMIDO	1200	ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	3,52	4.220,04
92	COMP	8000	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	0,42	3.320,00
93	COMPRIMIDO	60000	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	ASPEN	0,19	11.400,00
94	BISNAGA	50	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 50G + NO MINIMO 10 APLICADORES PARA CADA BISNAGA DO PRODUTO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	7,24	361,84

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 18

95	COMPRIMIDO	50	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 28 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANVAL	2,20	110,00
96	BISNAGA	50	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 25G + NO MINIMO 10 APLICADORES PARA CADA BISNAGA DO PRODUTO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANVAL	43,00	2.150,00
97	COMPRIMIDO	2000	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANVAL	0,62	1.230,00
98	COMPRIMIDO	100000	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,18	17.670,00
99	AMPOLA	250	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	2,67	667,50
100	COMPRIMIDO	150000	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,11	16.500,00
101	AMPOLA	2000	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	1,84	3.680,00
102	FRASCO	2000	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	2,63	5.253,40
103	CÁPSULA	500	FLUCONAZOL 100 MG - CÁPSULA - BLISTER COM 8 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	1,16	580,00
104	CÁPSULA	20000	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA - BLISTER COM 1 CÁPSULA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MEDQUIMICA	0,39	7.700,00
105	AMPOLA	500	FLUMAZENIL - 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	2,63	1.313,35
106	CÁPSULA	250000	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG - CÁPSULA BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,03	8.325,00
107	AMPOLA	5000	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2 ML COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	0,49	2.466,50
108	COMPRIMIDO	200000	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	0,04	8.000,00
109	BISNAGA	50	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/G - POMADA OFTÁMICA - BISNAGA COM 3,5G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	8,05	402,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 19

110	FRASCO	50	GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML - COLÍRIO - FRASCO COM 5ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	8,43	421,67
111	COMPRIMIDO	1000000	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MEDQUIMICA	0,03	33.300,00
112	SUPOSITÓRIO	50	GLICEROL 72 MG - SUPOSITÓRIO USO LACTENTE - BLISTER COM 6 SUPOSITÓRIOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	0,67	33,25
113	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7000	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,24	1.680,00
114	COMPRIMIDO	5000	GLICLAZIDA 80 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,88	4.400,00
115	BOLSA	300	GLICOSE -50 MG/ML - 5% -SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 500 ML COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRISENUIS	6,75	2.025,99
116	AMPOLA	300	GLICOSE -50 MG/ML - 50% -SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARMACE	0,28	84,00
117	BOLSA	300	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	ISOFARMA	3,91	1.173,00
118	COMPRIMIDO	10000	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,10	1.000,00
119	FRASCO	500	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	2,13	1.065,00
120	COMPRIMIDO	400000	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,14	56.000,00
121	AMPOLA	2000	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	1,48	2.960,00
122	AMPOLA	12000	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	6,00	72.000,00
123	COMPRIMIDO	100000	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	NOVARTIS	0,24	24.000,00
124	COMPRIMIDO	1000000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,02	20.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 20

125	BISNAGA	300	HIDROCORTISONA, ACETATO 1% - CREME - BISNAGA COM 20G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	7,40	2.220,00
126	FRASCO AMPOLA	600	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO DE -100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	3,36	2.014,02
127	FRASCO AMPOLA	600	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO DE -500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	6,29	3.775,98
128	FRASCO	500	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG /ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML + COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	IFAL	1,77	885,00
129	COMPRIMIDO	6000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG - COMPRIMIDO BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	IFAL	0,46	2.760,00
130	FRASCO	800	HIPROMELOSE 0,3% - COLÍRIO - FRASCO COM 15ML - COLÍRIO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	NOVARTIS	15,06	12.044,00
131	COMPRIMIDO	30000	IBUPROFENO 200 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	0,08	2.400,00
132	COMPRIMIDO	200000	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MULTLAB	0,09	17.000,00
133	SOLUÇÃO ORAL	20000	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 30ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,93	18.600,00
134	COMPRIMIDO	100000	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,07	6.670,00
135	FRASCO	630	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,02 MG/DOSE - AEROSOL ORAL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	1,29	812,70
136	FRASCO	2000	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG IPRATRÓPIO/ML) - SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,82	1.640,00
137	COMPRIMIDO	15000	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	0,30	4.425,00
138	COMPRIMIDO	60000	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - 20 MG - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS COMPRIMIDOS SULCADO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	0,11	6.300,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 21

139	COMPRIMIDO	10000	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	0,19	1.900,00
140	CÁPSULA	15000	ITRACONAZOL 100 MG - CÁPSULA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,68	10.150,50
141	COMPRIMIDO	5000	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO BLISTER COM 2 COMPRIMIDOS- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CIFARMA	0,65	3.250,00
142	FRASCO	600	LACTULOSE - 667 MG / ML - FRASCO -+ COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	8,95	5.370,00
143	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	20000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	1,28	25.600,00
144	COMPRIMIDO	40000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	1,70	68.000,00
145	COMPRIMIDO	40000	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	4,31	172.400,00
146	COMPRIMIDO	40000	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,75	30.000,00
147	COMPRIMIDO	200	LEVONORGESTREL 1,5 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	14,93	2.986,00
148	COMPRIMIDO	25000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MERCK	0,10	2.500,00
149	COMPRIMIDO	40000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MERCK	0,10	4.132,00
150	COMPRIMIDO	100000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MERCK	0,14	13.500,00
151	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	LIDOCAINA 1%, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	6,48	7.779,96
152	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4800	LIDOCAINA 2%, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	1,99	9.536,16
153	FRASCO	50	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML - AEROSSOL FRASCO 50ML- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	61,74	3.087,00
154	SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	3,24	161,75
155	SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1% + 1:200.000COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	2,10	105,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 22

156	SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1% + 1:80.000 COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	10,00	500,00
157	BISNAGA	3000	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - GEL - BISNAGA COM 30G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	2,98	8.940,00
158	FRASCO	1000	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100ML + COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CIMED	1,77	1.766,70
159	COMPRIMIDO	25000	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CIMED	0,07	1.832,50
160	SOLUÇÃO ORAL	1200	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML + COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MARIOL	2,38	2.859,96
161	COMPRIMIDO	1500000	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,05	67.500,00
162	COMPRIMIDO	300000	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,08	22.500,00
163	COMPRIMIDO	2000000	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,09	180.000,00
164	COMPRIMIDO	100000	METILDOPA - 250 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANVAL	0,21	21.000,00
165	COMPRIMIDO	3000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BELFAR	0,17	500,10
166	FRASCO	3000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MARIOL	0,81	2.430,00
167	AMPOLA	1000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	ISOFARMA	0,69	685,00
168	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	5000	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MULTLAB	1,92	9.616,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 23

169	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	5000	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MULTLAB	0,74	3.683,50
170	COMPRIMIDO	5000	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MULTLAB	1,15	5.766,50
171	SUSPENSÃO ORAL	5000	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	2,40	11.975,00
172	BISNAGA	4000	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA COM 50G + NO MINIMO 10 APLICADORES PARA CADA BISNAGA DO PRODUTO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	3,65	14.580,00
173	COMPRIMIDO	18000	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,09	1.530,00
174	COMPRIMIDO	10000	METRONIDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,90	9.000,00
175	BISNAGA	700	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA COM 28G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	1,75	1.225,00
176	BISNAGA	2500	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G + NO MINIMO 14 APLICADORES PARA CADA BISNAGA DO PRODUTO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	5,92	14.791,75
177	BISNAGA	300	MICONAZOL, NITRATO 2% - GEL ORAL - BISNAGA COM 40G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	31,40	9.420,99
178	FRASCO	600	MICONAZOL, NITRATO 2% - LOÇÃO - FRASCO COM 30ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	8,52	5.110,02
179	FRASCO	300	MICONAZOL, NITRATO 2% - PÓ - FRASCO COM 30G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	6,70	2.010,00
180	AMPOLA	2000	MIDAZOLAM, MALEATO DE - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - IV/IM/RETAL - AMPOLA 10 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	2,13	4.253,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 24

181	COMPRIMIDO	40000	NIFEDIPINO - 10MG -COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,03	1.200,00
182	FRASCO	1200	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	4,03	4.839,96
183	CÁPSULA	2000	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,28	560,00
184	FRASCO	100	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 120ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	20,87	2.086,67
185	AMPOLA	300	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE - 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	3,18	954,00
186	COMPRIMIDO	36000	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	0,21	7.560,00
187	AMPOLA	2000	NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50 MG + 5 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	7,07	14.146,60
188	CÁPSULA	15000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG - CÁPSULA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	0,86	12.900,00
189	CÁPSULA	15000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CÁPSULA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	0,39	5.899,50
190	CÁPSULA	15000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG - CÁPSULA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	0,46	6.900,00
191	CÁPSULA	15000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG - CÁPSULA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	1,00	15.000,00
192	SOLUÇÃO	360	OLEO MINERAL ORAL FRASCO 100 ML LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MARIOL	4,03	1.451,99
193	CÁPSULA	570000	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG - CÁPSULA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARLAB	0,06	34.200,00
194	COMPRIMIDO	3000	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - 4 MG BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 - COMPRIMIDO -COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	2,56	7.680,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 25

195	FRASCO	10500	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 15 ML - PREFERENCIALMENTE MEDICAMENTO GENÉRICO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SOBRAL	0,62	6.510,00
196	COMPRIMIDO	90000	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO - PREFERENCIALMENTE MEDICAMENTO GENÉRICO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,05	4.797,00
197	FRASCO	1050	PASTA D' ÁGUA PASTA (F.N.) - FRASCO 100G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	NESH	4,30	4.509,75
198	COMPRIMIDO	500	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	0,23	116,65
199	FRASCO	400	PERMETRINA 1% - LOÇÃO - FRASCO COM 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	ASPEN	1,34	534,68
200	FRASCO	400	PERMETRINA 5% - LOÇÃO - FRASCO COM 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	ASPEN	2,48	992,00
201	COMPRIMIDO	300	PIRIMETAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARMACE	0,09	27,00
202	FRASCO	5000	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO - 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML + COPO MEDIDACOM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	8,16	40.800,00
203	COMPRIMIDO	50000	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,20	9.750,00
204	COMPRIMIDO	20000	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR. COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,06	1.266,00
205	COMPRIMIDO	120000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,07	8.796,00
206	AMPOLA	3000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	1,83	5.499,00
207	COMPRIMIDO	500	PROPILTIOURACILA, 100 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	0,49	245,00
208	COMPRIMIDO	100000	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,03	2.670,00
209	AMPOLA	600	RANITIDINA, CLORIDRATO - 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,69	412,02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 26

210	FRASCO	1500	RANITIDINA, CLORIDRATO - 15 MG/ML - XAROPE - FRASCO 100 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	5,76	8.640,00
211	COMPRIMIDO	450000	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,13	58.500,00
212	ENVELOPE	1000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20 G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, USO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OM S, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	IFAL	0,88	876,70
213	FRASCO	300	SALBUTAMOL, SULFATO 100 µG DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM 200 DOSES - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	12,30	3.689,01
214	FRASCO	300	SALBUTAMOL, SULFATO 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SAL- BUTAMOL/ML) - SOLUÇÃO INALANTE PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO COM 10ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	14,74	4.421,01
215	COMPRIMIDO	1000000	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARLAB	0,10	103.300,00
216	COMPRIMIDO	100000	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARLAB	0,16	16.330,00
217	BOLSA	600	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO- LACTATO DE SÓDIO (3MG/ML) + CLORETO DE SÓDIO (6MG/ ML) + CLORETO DE POTÁSSIO (0,3MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO (0,2MG/ML)- SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML -COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	4,58	2.746,02
218	COMPRIMIDO	500	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SOBRAL	0,13	66,65
219	BISNAGA	10000	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA DERMATOLOGICA - BISNAGA DE 100G A 130G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	9,43	94.270,00
220	AMPOLA	50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - (80 MG + 16 MG)/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	NEOQUIMICA	1,91	95,50
221	FRASCO	1050	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANVAL	1,26	1.317,75

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 300 - Quarta - feira, 28 de Março de 2018 - Ano 02 - Página 27

222	COMPRIMIDO	50000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,10	5.000,00
223	AMPOLA	50	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) - SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	ISOFARMA	0,44	21,84
224	COMPRIMIDO	315000	SULFATO FERROSO 40 MG FE++ - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	VITAMED	0,04	12.600,00
225	XAROPE	300	SULFATO FERROSO 5 MG/ML COM COPO MEDIDA FRASCO ATÉ 100ML XAROPE- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BELFAR	1,54	461,01
226	BISNAGA	50	TETRACICLINA, CLORIDRATO 0,5% - POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA COM 3,5G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CIFARMA	10,43	521,67
227	COMPRIMIDO	30000	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,16	4.899,00
228	FRASCO	500	TIMOLOL, MALEATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO - FRASCO COM 5ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	LEGRAND	1,47	735,00
229	COMPRIMIDO	30000	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	0,74	22.140,00
230	FRASCO	10000	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	3,53	35.300,00
231	COMPRIMIDO	27300	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,61	16.743,09
232	COMPRIMIDO	500	VARFARINA SÓDICA 1 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,14	70,00
233	COMPRIMIDO	5000	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,14	683,50
234	COMPRIMIDO	10000	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG - COMPRIMIDO SULCADO- BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	0,81	8.050,00
235	COMPRIMIDO	31500	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,08	2.416,05
TOTAL						R\$ 3.545.632,58

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Processo nº 0014/2018/15. Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e defiro a celebração do segundo termo aditivo, com a empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA** para prorrogação de prazo contratual, pelo valor de R\$ 75.399,60 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) em parcelas mensais de R\$ 3.141,65 (três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), pelo prazo de 24 meses

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106-4